

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO EMERGÊNCIAL Nº 12/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, DARCI SALLET, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de duas Serventes, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, destinado a atender a necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3415/2022 e de acordo com as disposições a seguir:

I. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

- 1. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
- 2. Para informações complementares ou adicionais os interessados poderão ligar para fone/fax: (55) 3334-4940.

DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE PROCESSO SELETIVO

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Processo Seletivo Emergencial é destinado à contratação temporária de duas Serventes, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, destinada a atender a necessidade emergencial Conforme Lei Municipal nº 3415/2022.
- 2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 3. As atribuições do contratado por este Processo, bem como os requisitos de instrução e habilitação legal para o exercício da profissão, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente principalmente o Anexo XXV, da Lei Municipal nº 776 de 09 de Dezembro de 2003.
- 4. A nomenclatura da contratação, suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
- 5. A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a carga horária semanal, o vencimento básico, estão estabelecidos no quadro a seguir:



	VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$¹
Servente	2	a)Idade mínima de 18 anos; b) Instrução: Alfabetizado;	40h	R\$ 1.242,49

1 - o vencimento básico mensal é referente ao mês de Setembro de 2022 e está sujeita aos limites estabelecidos na CF, no artigo 37, inciso XI.

III. DAS INSCRIÇÕES:

- 1. A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, do Regulamento do Processo Seletivo estabelecido no Decreto Executivo nº 2422/10, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. A divulgação oficial de todas as etapas referente a esta Seleção Pública se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:
 - a) No Mural da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, situado na Rua da República, n 96.
 - b) No Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, sitio eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/
- 3. Inscrições: As inscrições serão realizadas somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, situado na Rua da República, n 96, a partir do dia 27/09/2022, tendo prazo de 04 dias úteis para efetuar a inscrição conforme lista de classificados em concurso.
- 4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição no Edital de homologações. No caso de inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento da inscrição, na forma do estabelecida no item "2" do Capitulo VIII, deste Edital.
- 5. **Taxa de Inscrição:** Não haverá cobrança de taxa de inscrição
- 6. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.
- 7. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e forma, conforme estabelecidos no item "3" deste Capítulo.
- 8. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação do certame.
- 9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, o sorteio público ou a contratação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades no Processo Seletivo ou documentos.

IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Estar aprovado no concurso público conforme edital nº 01/2019.



V. DA CONTRATAÇÃO

- 1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no concurso público realizado através do edital nº 01/2019.
- 2. A contratação ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
- 3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato:
 - a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
 - **b)** Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
 - d) Declaração negativa de acumulação de emprego público;
 - e) Certidão negativa criminal expedida pelo Cartório Justiça Estadual sediado no domicílio do candidato;
 - f) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico (a) do Município;
 - g) Comprovante da escolaridade alfabetizado;
 - h) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - i) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - j) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);
 - k) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, atualizada.
 - 1) Carteira de Identidade;
 - m)Declaração de bens;
 - n) Apresentar documentação comprobatória conforme estipulado no quadro de vagas deste Edital: escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na posse (nomeação);
 - o) Duas (2) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio.
- 6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e contratados.
- 7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.
- 9. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.



VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. As inscrições para a Seleção de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso <u>tácito</u> de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital e na Legislação Específica.
- 2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.
- 3. A aprovação na seleção não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo.

Augusto Pestana, RS, 23 de Setembro de 2022.

Registre-se e publique-se:	
	DARCI SALLET
	Prefeito Municipal de
	Augusto Pestana



Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO: SERVENTE

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

- *a)* Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
- b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-los; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos; (NR) (Idade alterada de mínima de 18 e máxima de 45 anos para mínima de 18 anos de acordo com a LM 1.792/2015 ALTERA A IDADE LIMITE PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 776, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)
 - b) Instrução: alfabetizado



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Serventes, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3415/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.242,49 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 27 a 30/09/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 23 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET Prefeito Municipal